



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.645, de 11 de outubro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.736, de 11 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 287.728,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
8.244.182.1968 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL-PORT.2922	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1631 - DEFESA CIVIL (15721)	162.000,00
0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
8.244.182.1967 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL-PORT.2925	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1631 - DEFESA CIVIL (15720)	88.000,00
0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
8.244.182.1969 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL-PORT.2926	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1631 - DEFESA CIVIL (15722)	37.728,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1716.50.0.0.01.00.00 TRANSF. DEFESA CIVIL (6797) R\$ 287.832,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de outubro de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br